**DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/99 – DE 12 DE ABRIL DE 1999**

Dispõe sobre a concessão de Diplomas de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos Municipais, que atuam no serviço de coleta de lixo e dá outras providências.

EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Ficam concedidos DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO aos Servidores Públicos Municipais, que atuam no serviço de **Coleta de Lixo,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade dracenense.

**Parágrafo único** – Os Diplomas referido no "caput" deste artigo será entregue aos homenageados oportunamente em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 20 de abril de 1999.

Eduardo Luiz de Souza Arruda
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e Publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

Cibele Geni Nenartavis
= Coordenadora Administrativa =

**CM n.º 22/99**

**AUTOR:** VEREADORES: EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA, JOÃO AUGUSTO RIBEIRO, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, JOSÉ ANTONIO PEDRETTI e VALDELICE PINTO DA SILVA